

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº        DE**  
**(Do Sr. Tarcísio Zimmermann)**

***“Solicita informações ao Sr. Presidente  
do Banco Central.”***

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50 , § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a V. Exa., seja encaminhado ao Sr. Presidente do Banco Central, o seguinte pedido de informações:

As operações de swap cambial foram introduzidas pelo ex-presidente do Banco Central do Brasil – Bacen , Armínio Fraga. Essas operações consistiam na venda de contratos pelos quais o Banco Central assumia uma “posição passiva” em taxa de câmbio mais cupom cambial, e o mercado a “posição vendedora”, passiva em juros DI. Desta forma, o Bacen perdia com a desvalorização do real e ganhava com o aumento da taxas de juros, em contrapartida o “mercado” ganhava com a desvalorização do real e perdia com o aumento da taxa de juros. Em 2002, o resultado dessas operações de swap cambial foi um prejuízo de R\$ 10,9 bilhões, coberto pelo Tesouro Nacional.

No início de 2005, o Bacen iniciou as operações com o chamado swap cambial reverso. Nestas operações, o Banco Central assumia a posição de vendedor, passiva em juros, e o mercado assumia a posição compradora, passiva em taxa de câmbio mais cupom cambial. Esses contratos possibilitavam ganhos do “mercado” com o aumento dos juros básicos e perdas com a desvalorização do real. Inversamente, a desvalorização do real acarretaria ganhos para o Bacen.

O resultado das operações swap cambial reverso, em razão da manutenção dos juros básicos em patamar elevado e da continuidade da valorização do real, foram ganhos para o “mercado” e prejuízo para o Bacen no valor de R\$ 5,4 bilhões em 2006. Em 2007, os ganhos do “mercado” e o consequente prejuízo do Banco Central foram de R\$ 8,8 bilhões; em 2008, até março, esses números se situavam em R\$ 600 milhões. O resultado negativo dessas operações necessariamente são cobertas pelo Tesouro Nacional

O art. 49, inciso X, da Constituição Federal determina que é competência exclusiva e direta do Congresso Nacional ou por qualquer uma das Casas fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. Em razão dos efeitos negativos das operações de swap cambial e swap cambial reverso sobre as contas públicas, solicitamos, escudados pelo dispositivo constitucional acima mencionado, as seguintes informações ao Presidente do Banco Central do Brasil, Dr. Henrique Meirelles:

- 1) Quais as razões econômicas de interesse nacional que levaram o Bacen a implementar as operações de swap cambial?
- 2) Quais as razões econômicas de interesse nacional que levaram o Bacen a implementar as operações de swap cambial reverso?
- 3) Qual o resultado líquido efetivo, em termos de ganhos e perdas para o Bacen, das operações de swap cambial (discriminar mensalmente e anualmente)?
- 4) Qual o resultado líquido efetivo, em termos de ganhos e perdas para o Bacen, das operações de swap cambial reverso (discriminar mensalmente e anualmente)?
- 5) Na hipótese de prejuízo das operações das operações de swap cambial e swap cambial reverso, quais foram as razões que justificaram ou justificam sua manutenção?
- 6) Quais as medidas que o Bacen deve adotar para impedir o prejuízo com estas operações?
- 7) Quais outros países que adotam operações deste tipo?

Sala das Sessões, em de julho de 2.008.

**Deputado TARCÍSIO ZIMMERMANN – PT/RS**